



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 36/2023 - CAS sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT;
- representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores- NCST;
- representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB.

JUSTIFICAÇÃO

A participação do segmento dos trabalhadores no debate da aposentadoria especial é de extrema relevância, haja vista tratar-se de regras que impactarão de forma direta a sua vida ao término da sua atividade laboral.

A Emenda Constitucional 103 trouxe mudanças significativas aos trabalhadores e trabalhadoras, que exigem regulamentação e amplo debate com a sociedade.

A aposentadoria especial é um tema de grande interesse público e relevância para a sociedade, uma vez que o referido instituto jurídico é uma forma de compensação ao trabalhador, que por opção ou falta de alternativa, exerce atividades que colocam em risco a sua saúde ou sua integridade física.

Por este motivo consideramos importante a participação do Ministério do Trabalho, dos trabalhadores e das trabalhadoras para que possamos ampliar e democratizar a discussão sobre o tema.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2023.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)